

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

PROC. N.º 052/84

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

A U T U A Ç Ã O

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano
de 1984, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por

AMÉLIA KAFER contra
HOSPITAL SÃO SALVADOR

Gleymara
Chefe da Secretaria SUBST^{TE}

DIRETORA GLEIDI DE SOUZA TMNIG

OBJETO: Dif. salariais/hs.normais.rep.sem.rem.13ºsals.fér.av.prév.dif.
13ºsal.hc.extra.imp.sal-doença.revog.suspensões.sals.rep.sem.
rem.refl.hs.extra.s/ av.prév.fér.13ºsals.rep.sem.rem.adic.in-
sal.refl.adic.insal.s/hs.extra.av.prév.13ºsals.fér.PGTS.juros
monet. Cr\$ 500.000,00

Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODT 153281800/97

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.

Reclamante: AMÉLIA KAFER.

Reclamado: HOSPITAL SÃO SALVADOR.

DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

052 / 84

10 / 01 / 84

OP

AMÉLIA KAFER, brasileira, solteira, maior, servente, portadora da CTPS nº 67836/488, residente e domiciliada em Salvador do Sul, por sua procuradora, abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato incluso (doc. 01), com escritório profissional nesta cidade, na Rua Capitão Cruz, 1817, fone 632.20.20, vem, acatadamente, perante V. Exa., propor Ação Trabalhista contra:

HOSPITAL SÃO SALVADOR, estabelecido em Salvador do Sul, na Rua Elda Trevisan, s/nº, pelos motivos a seguir expostos:

1.- Que foi admitida, em 1º de novembro de 1982, quando optou pelo FGTS, sendo seu banco depositário o Banco Real S/A., agência de Salvador do Sul.

2.- Que a Autora percebia, na data da despedida, o mínimo legal, ou seja, Cr\$ 57.120,00, entretanto, o Reclamado não lhe pagava corretamente os salários pois havia alguns meses que lhe pagava aquém do salário-mínimo, bem como a partir de 1º de maio, embora passasse a perceber salário de Cr\$38.185,00, o Reclamado chegou a lhe pagar apenas Cr\$15.400,00.

3.- Que a Autora laborava das 7 horas às 11 horas e das 14,30 horas às 18,30 ou 19 horas de segunda-feira a sábado, com uma folga semanal, entretanto não percebia horas extras.

4.- Que a Autora esteve impossibilitada de comparecer ao trabalho, por haver contraído moléstia, a partir de 14.09.83, por 02 dias, a partir de 16.09.83, por 05 dias, em 08.11.83, por 01 dia, e a partir de 03.11.83, por 03 dias (docs. 02 a 05), contudo não lhe pagou o Reclamado o devido salário-doença, embora houvesse a Autora exibido-lhe os atestados médicos.

5.- Que a Autora laborava como servente, sempre laborando em contato com pacien-

Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODT 153281800/97

tes do Reclamado, atividade considerada insalubre, entretanto não percebia o devido adicional de insalubridade.

6.- Que, imotivadamente, a Autora foi suspensa de suas função em duas oportunidades, ou seja, em 27.07.83, por um dia e meio e, em 17.01.83, por 02 dias, com prejuízo dos salários e dos repousos semanais remunerados.

7.- Que, ao ser despedido, sem justa causa, em data de 18 de novembro de 1983, não percebeu o Autor o aviso prévio, assim como a segunda parcela de 13º salário não lhe foi corretamente paga (doc. 06).

EX POSITIS, recala:

1- Diferença salarial sobre:	
1.1- Horas normais	a calcular
1.2- Repousos semanais remunerados	a calcular
1.3- 13º salários referentes a 1982/83	a calcular
1.4- Férias referentes a 1982/83	a calcular
2- Aviso prévio	Cr\$ 57.120,00
3- Diferença de 13º salário	Cr\$ 29.582,00
4- Horas extras impagadas	a calcular
5- Salário-doença (11 dias)	Cr\$ 20.944,00
6- Revogação das suspensões	
6.1- Salários (3 dias e meio)	Cr\$ 4.760,00
6.2- Repousos semanais remunerados	Cr\$ 3.808,00
7- Reflexos da média das horas extras sobre:	
7.1- Aviso prévio	a calcular
7.2- Férias referentes a 1982/83	a calcular
7.3- 13º salários referentes a 1982/83	a calcular
7.4- Repousos semanais remunerados	a calcular
8- Adicional de insalubridade	a calcular
9- Reflexos do adicional de insalubridade sobre:	
9.1- Horas extras	a calcular
9.2- Aviso prévio	a calcular
9.3- 13º salários referentes a 1982/83	a calcular
9.4- Férias referentes a 1982/83.	a calcular
10-FGTS sobre parcelas postuladas, com acréscimo de 10%	a calcular
11- Juros e correção monetária	a calcular
- S U B T O T A L	Cr\$116.214,00
- Valor aproximado da causa.....	Cr\$500.000,00.

ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa., a determinar a notificação do Reclamado para comparecer na audiência designada, a fim de prestar depoimento, sob pena de revelia e confissão, bem como requer juntada de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODT 153281800/97

Espera a Reclamante que seja a presente julgada procedente, condenando o Reclamado ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição da Autora no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 10 de janeiro de 1984.

Belo Estado de S. Pereira Pinto
ADVOGADA
OAB/RS 11.554 — CIC 153281800/97

GLEDI DE SOUZA IMMIG
Comunicação que foi dirigido o dia 14 de 03 de 1984,
as 13:45 horas, para a realização da audiência, e que, neste
ato, foi notificada o srte, através de
seu procurador Expediu nota
pelo Oficial de Justiça
para clarear da designação.
O referido é verdade dou fé.

em 10 de junho de 1984

Gledi de Souza Immig
GLEDI DE SOUZA IMMIG
Diretora de Secretaria Substa.

MCH

Boa noite

05

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante
AMÉLIA KÄFER, brasileira, solteira, maior, servente, portadora da CTPS nº 67836/488, residente e domiciliada em Salvador do Sul.

nomeia e constitui sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº. 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua Capitão Cruz, 1817, nesta cidade, fone 632-2020, para o fim especial de:

Promover Ação Trabalhista contra HOPITAL SÃO SALVADOR, estabelecido em Salvador do Sul, na Rua Elda Trevisan, s/nº.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, receber notificações, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 22 de dezembro de 1983.

*Carteria
Kinder* *Amelia Käfer*

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 — FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <i>Amelia Käfer</i>	
assinada (s) na presença. Digo fé. EM TESTEMUNHO <i>BAB</i> — DA VERDADE.	
MONTENEGRO, 22 DEZ 1983 <i>Bauermann</i>	
Antonio Luiz Kinder — Tabelião	
Ivete Elisa da Silva — Adjunta	

Brunhilde Schaeffer Bauerma
Secretaria Autorizada

A presente folha contém dois documentos.

(C) ave n° 2

06/

8-

ATESTADO MÉDICO

Atesto que

necessita de 102 dias de afastamento
do trabalho por motivo de molestia, a
partir de 16/09/83

Salvador do Sul, 16/09/83

Dr. Rubem Eugênio Mathias - CRM - 4430

I. N. P. S.

S. A. M.

doc. n^o 4

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de
14-03-967, que o Segurado

Käffen Fuerz

(Assinatura)

foi examinado nesta Unidade,

necessitando _____ de _____ dias de afastamento do trabalho por motivo de

não necessitando _____ de _____ dias de afastamento do trabalho por motivo de
moléstia a partir de 08/11/1983

Fey. 2/7

08/11/83

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

Dr. Paulo A. Müller - 715478
CREMERS - 4.229

boe nº 3

07

g.

INAMPS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501,
de 14-03-967, que o Segurado AMÉLIA KAFFER

foi examinado nesta Unidade,

necessitando
não necessitando de 05 dias de afastamento do trabalho por motivo de molestia a partir de 16 / 05 / 1983

Hosp. São José

Hospital ou Ambulatório

Barão

16.05.83

(local, data e hora)

Dr. Victor Hugo L. Pachá - 716.170

C.R.E. 5.068

NOME DO MÉDICO E CRM

C.I.D.

MSA - 57

RRRS (7/69)

bze n°5

08
90

I. N. P. S.

S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de
14-03-967 que o Segurado
foi examinado nesta Unidade,
necessitando de dias de afastamento do trabalho por motivo de
moléstia a partir de / / 19.....

ATENÇÃO

Este ATL deve ser apresentado ao seu empregador ou ao seu
Serviço Social para que seja feita a correspondência
devidamente.

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

09

0 -

EMPRESA

Hospital São Salvador

ENDERECO

Salvador do Sul

ATIVIDADE

Assistência Hospitalar

CGC/MF Nº
92812049/0015-62

MATRÍCULA DO INPS
19.166.00.003/03

EMPREGADO			Nº DA CTPS	SÉRIE
REGISTRO Nº 4 Fl. 006	CARGO Servente	Nº DO PIS 10764879976	ADMISSÃO EM 01 / 11 / 19 82	
DESLIGAMENTO EM 18 / 11 / 19 83	AVISO PRÉVIO EM 19 / 10 / 19 83	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 11 / 19 82	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 57.120,00	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Aviso Prévio..... Cr\$ _____	Adicional Periculosidade Cr\$ _____
13º Salário..... Cr\$ 7.538,00	Adicional Insalubridade Cr\$ _____
Salário-Família..... Cr\$ 3.427,00	Adicional Noturno..... Cr\$ _____
Férias Vencidas..... Cr\$ _____	FGTS — mês(es) Cr\$ 4.830,60
Férias Proporcionais Cr\$ 4.760,00	FGTS — mes anterior % Cr\$ 1.232,00
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ 606,20
Saldo de Salários..... Cr\$ 28.084,00	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +
Salário Doença..... Cr\$ _____	c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ 4.113,10
Comissões..... Cr\$ _____	Cr\$ _____
Horas Extras Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ 54.590,90

DESCONTOS

ordenado	2.387,20
Previdência Cr\$	2.479,00
Previdência 13º Salário Cr\$	404,80
Previdência Férias Cr\$	
Adiantamentos Cr\$	
Cr\$	
Cr\$	5.271,00
TOTAL LÍQUIDO Cr\$	49.319,90

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **49.319,90**

(Quarenta e nove mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

— como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Salvador do Sul, 18 de novembro de 19 83

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Amélia Käfer

EMPREGADA

Irmã Hilda Bremanese

EMPREGADORA — PREPOSTO

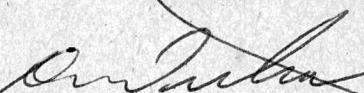
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

10
m

JUNTADA

Encu juntada da cópia da
not. de fl. 11.

Em 08 de 02 de 19


FERNANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

11
m

Proc. nº 052/84

NOTIFICAÇÃO

SR. **HOSPITAL SÃO SALVADOR**
Rua Elda Trevisan, s/nº - SALVADOR DO SUL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **AMÉLIA K"AFER**

Reclamado: **HOSPITAL SÃO SALVADOR**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de na rua **Capitão Cruz** , nº **1643** , no dia **quatorze** (**14**) do mês de **março/84** , às **treze quarenta cíncos** (13.45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
ANEXO: COPIA DA INICIAL;

Montenegro, 10 de janeiro de 1984

Gledi de Souza Immig
GLEDI DE SOUZA IMMIG
Diretora de Secretaria Substa.

Hilda Cremonese

esf. *HILDA CREMONESE*

ADMINISTRADORA.

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 11:00 h
pri o mandado retro, na pessoa da Sra Hilda
Cremonese Administrador,
qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou-a
a de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 04 de fevereiro de 1984.

JUNTADA

Faço juntada da ata Fls 12 e
13 e doc Fls 14 a 39

Em 14 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Segurança



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
g

PROCESSO N° 052/84

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMÉLIA KAFLER, reclamante e HOSPITAL SÃO SALVADOR, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presentes as partes. A reclamante acompanhada de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto. A reclamada pela diretora Hilda Cremonese e pelo procurador Dr. Douglas Hallam, assinado prazo de quinze dias para juntada de procuração. CONTESTAÇÃO: escrita, lida e juntada aos autos com vinte e três documentos. Deferiu-se à reclamante prazo de quinze dias para exame da documentação apresentada e indicação, ainda que por amostragem, de diferenças a que por ventura faça jus. Consigna-se que foi retificada pela reclamada, de forma manuscrita, a primeira linha da última folha da contestação com o acréscimo da palavra "nada". CONCILIAÇÃO: rejeitada. Determinou-se a realização de perícia quanto à insalubridade. Nomeado Perito Dr. ANGELO ARTUR GIANOTTI, que será notificado para o compromisso em cinco dias e para apresentar o laudo em quarenta dias, tendo as partes quinze dias para quesitos; a reclamante poderá acompanhar o perito na diligência pericial, devendo este comunicar aos patronos das partes, com antecedência de quinze dias, No prazo de quesitos a reclamante poderá retirar os autos na Secretaria, face a concordânia da reclamada. A reclamante impugnou a ordem para o perito comunicar à reclamada, através de seu patrono, o dia e hora da diligência pericial, alegando que, digo, a desnecessidade desta comunicação por realizar-se a diligência no próprio estabelecimento da reclamada. Consigna-se que a ordem acima registrada para o perito fazer a comunicação aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
18

fls. 2

patronos das partes refere-se ao dia e hora da diligência pericial, finalidade que foi omitida no registro supra. O Juiz Presidente manteve o despacho, uma vez que é facultado aos patronos das partes acompanharem a diligência pericial, o que torna necessária a prévia ciência por eles da data e da hora daquela diligência, consignando-se que a reclamada expressamente requereu que lhe fosse feita essa comunicação. Fica adiada a audiência para o dia 20 de Junho, às 15.00hs, cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão. Nada mais.

PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente

LUÍZ KAISER
VOGAL DOS EMPREGADORES
Amélia Käfer
VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES
Hilda Brenner
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Dr. DOUGLAS HALLAM

Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE MONTENEGRO (RS).

HOSPITAL SÃO SALVADOR, já qualificado nos autos de nº 052/84 da ação trabalhista que lhe move AMÉLIA KAFER, igualmente já qualificada, por se advogado e procurador bastante, abaixo firmado, ut instrumento de procuração arquiva nesta MM. J.C.J., vem, mui respeitosamente a presença de V.Exa., em CONTESTAÇÃO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, pelos motivos que passa a expor:

1.- Que a Reclamante foi admitida em 01/11/82, na função de servente, percebendo um salário de Cr\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros) até 18/11/83, quando foi despedida.

2.- Que a reclamante sempre percebeu integralmente seus salários, conforme documentação em anexo. Sendo portanto, indevido o seu pedido pela diferença salarial e seus reflexos sobre as horas normais, repousos semanais remunerados, 13º salário referente a 82/83.

3.- Que a Reclamante cumpria uma jornada normal de trabalho de 48 horas semanais, com o seguinte horário: Das 7:00 hs às 11:30 e das 14:30 hs às 18:00 hs de 2ª feira às sábado. E, como jamais realizou horas extras, o Reclamado nada deve à título de horas extras impagas e seus reflexos nas parcelas remuneratórias.

Dr. DOUGLAS HALLAM

Advogado

4.- Que torna-se também indevido o pedido da Reclamante por salário-doença referente a 11(onze) dias de atestados médicos de do ao fato de não terem sido descontados de seus salários

5.- O Reclamado nega a existência de insalubridade na atividade exercida pela Reclamante, que trabalhava como servente de pessoas idosas que vivem em uma ala especial do Hospital em regime / permanente. Cabe esclarecer que esta ala especial é reservada exclusivamente para pessoas sem família ou abandonadas pelos parentes , que necessitam de cuidados inerentes à velhice. Não se trata de forma alguma de pacientes do hospital que normalmente sofrem de alguma' moléstia. Portanto, a Reclamante nada tem a reclamar quanto ao adicional de inasalubridade e seus reflexos sobre as parcelas remuneratórias.

6.- A Reclamante após ter sido advertida por 3 (três) vezes, por faltas injustificadas, sofreu 2 (duas)suspensões motivadas pela inobservância de regras fundamentais do Regulamento Interno do Hospital, além das faltas comprovadas ao serviço através dos cartões ponto em anexo, o que caracteriza sem sombra de dúvida justa causa para a sua despedida.

Mas, apesar do despedimento justificado, o Reclamado na ocasião do desligamento definitivo da Reclamante, pagou-lhe todas as parcelas remuneratórias como: 13º salário proporcional, salário - família, férias proporcionais e FGTS, como se a despedida fosse sem justa causa em benefício da Reclamante, deixando apenas de pagar o aviso prévio. Assim sendo, é injusto a reclamação quanto a diferença no pagamento do 13º salário e do aviso prévio feita pela Reclamante.

7.- Como foi demonstrado no item anterior, que a suspensão da Reclamante é plenamente justificada, torna-se indevido o pedido pela revogação da mesma com o pagamento do salário dos dias a ela referentes e reflexos sobre o repouso remunerado.

Dr. DOUGLAS HALLAM

Marcos
Advogado

8.- O Reclamado declara que deve a Reclamante o pagamento do FGTS sobre as parcelas postuladas, com acréscimo de 10%, juros e correção monetária.

9.- Isto posto, por ser a Reclamatória de toda improcedente, o Reclamado contesta por negativa geral, todos os seus valores, argumentos, ítems, pedidos e números.

REQUERENDO, lhe seja dado provar todo o alegado e seu direito, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelos documentos que junta, bem como outros, testemunhas, precatórias, perícias etc. inclusive o depoimento pessoal da Reclamante sob pena de confesso, e PEDE seja a presente Reclamatória recebida, autuada e afinal julgada improcedente em todos os seus termos, como uma medida de sã e inteira

J U S T I Ç A .

Montenegro, 14 de março de 1984.

PP.



P/S
A presente folha contém hum documentos

03

N.º

HORÁRIO

8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Maio de 1.983

1.ª QUINZENA

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	~ 7.01	~ 1123	~ 1357	~ 1757			
2	~ 7.01	~ 1108	~ 1358	~ 1755			
3	~ 6.57	~ 1108	~ 1357	~ 1801			
4							
5	~ 6.58	~ 1106	~ 1300	~ 1755			
6	~ 6.55	~ 1111	~ 1305	~ 1755			
7	~ 7.00	~ 1109	~ 1359	~ 1804			
8							
9	~ 7.00	~ 1104	~ 1358	~ 1757			
10	~ 7.04	~ 1132	~ 1442	~ 1821			
11	~ 6.57	~ 1104	~ 1356	~ 1755			
12	~ 6.58	~ 1107	~ 1358	~ 1810			
13	~ 7.00	~ 1102	~ 1357	~ 1757			
14	~ 6.57	~ 1102	~ 1405	~ 1755			
15	~ 6.56	~ 1101	~ 1404	~ 1759			

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.ª QUINZENA

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
		SOMA CR\$.....	
APOSENT.		CR\$.....	
		CR\$.....	
		CR\$.....	
TOTAL DO DESCONTO.		CR\$.....	
SALDO A RECEBER....		CR\$.....	

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17							
18	06 59	1101	1358	1802			
19	06 59	1105	1359	1801			
20	06 59	1103	1358	1802			
21							
22	06 59	1100	1358	1801			
23	07 00	1101	1358	1831			
24	07 00	1102	1456	1831			
25	07 08	1102	1456	1829			
26	07 05	1129					
27	06 57	1125	1022	1831			
28	06 59	1132	1458	1832			
29	07 13	1136	1452	182			
30	06 55	1126	1453	182			
31	06 56	1126	1429	182			

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

18
8

presente folha conforme havia documentos.

N.º 03

HORÁRIO

8.00

Nome: Amélia Kafer

Cargo: Servente

Mês de Junho de 1.983

1.ª QUINZENA

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7 21	11 31	14 58	18 36			
2	7 57	11 31	14 58	18 36			
3	7 57	11 31	14 58	18 36			
4	7 00	11 30	14 58	18 31			
5							
6	7 04	11 30	14 58	18 36			
7	7 01	11 31	14 57	18 35			
8	7 01	11 30	14 57	18 28			
9	7 01	11 32	14 58	18 32			
10	7 09	11 33	14 58	18 36			
11	7 01	11 00					
12							
13	6 59	11 33	14 57	18 31			
14	6 59	11 34	14 58	18 28			
15	7 01	11 31	14 58				

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.a QUINZENAL

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$
		SOMA CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO.		CR\$	
SALDO A RECEBER....		CR\$	

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17	7 00	1130	1457	1831			
18	7 00	1130	1458	1831			
19	6 58	1130	1457	1831			
20	7 26	1130	1458	1832			
21	6 58	1144	1454	1846			
22	7 11	1130	1458	1834			
23	6 57	1457	1458	1829			
24	7 00	1126	1457	1835			
25	6 58	1109					
26	7 00	1134	1458	1829			
27	6 57	1131	1459	1828			
28	6 57	1131	1458	1828			
29	6 58	1126	1456	1831			
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

19
l

A presente folha contém três documentos.

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Julho de 1.983

1.ª QUINZENA

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	~ h 57	~ 1129	~ 1455	~ 1833			
2							
3	~ h 58	~ 1136	~ 1428	~ 1800			
4	~ h 57	~ 1130	~ 1458	~ 1831			
5	~ h 58	~ 1128	~ 1457	~ 1839			
6							
7	~ h 58	~ 1132	~ 1457	~ 1833			
8	~ h 59	~ 1132	~ 1425	~ 1801			
9	0708	~ 1121	~ 1425	~ 1801			
10							
11	~ h 59	~ 1131	~ 1427	~ 1801			
12	~ h 58	~ 1143	~ 1431	~ 1750			
13	~ h 59	~ 1124	~ 1420	~ 1801			
14	0706	~ 1131	~ 1430	~ 1801			
15	0702	~ 1101	~ 1434	~ 1801			

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.ª QUINZENA

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$
			SOMA CR\$.....
APOSENT.	CR\$.....	
		CR\$.....	
		CR\$.....	
TOTAL DO DESCONTO.	CR\$.....	
SALDO A RECEBER....	CR\$.....	

Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	27 07	27 107	27 1451	27 1800			
17	27 09	27 1107	27 1358	27 1805			
18	27 00	27 4115					
19	26 59	27 1131	27 1425	27 1800			
20	26 57	27 1131	27 1425	27 1800			
21	26 58	27 1126	27 1425	27 1800			
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29	26 55	27 1132	27 1428	27 1800			
30	27 00	27 1433	27 1429	27 1800			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

20
8

A presente folha contém hum documento.

N.º 03

HORÁRIO

8.00

Nome Amélia Käfer

Cargo Servente

Mês de Agosto de 1.983

1.ª QUINZENA

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	~ 6 58	~ 1128 ~ 1428 ~ 1750					
2	~ 6 58	~ 1128 ~ 1430 ~ 1800					
3	~ 6 58	~ 1130 ~ 1420 ~ 1800					
4	~ 7 00	~ 1130 ~ 1430 ~ 1800					
5	~ 6 58	~ 1128 ~ 1430 ~ 1800					
6	~ 7 00	~ 1130 ~ 1420 ~ 1800					
7							
8	~ 6 58	~ 1128 ~ 1420 ~ 1750					
9	~ 6 58	~ 1130 ~ 1420 ~ 1750					
10	~ 6 58	~ 1128 ~ 1430 ~ 1750					
11	~ 6 58	~ 1128 ~ 1430 ~ 1810					
12	~ 6 58	~ 1128 ~ 1430 ~ 1800					
13	~ 6 58	~ 1130 ~ 1430 ~ 1800					
14	~ 6 58	~ 1128 ~ 1430 ~ 1800					
15							

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.ª QUINZENA

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
			CR\$

SOMA CR\$

APOSENT. CR\$

CR\$

CR\$

TOTAL DO DESCONTO. CR\$

SALDO A RECEBER.... CR\$

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	6 58	1127	1404	16 1804			
17	7 02	1131	1429	17 1802			
18	6 58	1135	1459	18 1820			
19	6 59	1131	1456	19 1811			
20	7 01	1202	1433	20 1805			
21	6 56	1130	1431	21 1801			
22	6 58	1129	1427	22 1802			
23	6 58	1132	1436	23 1803			
24	7 02	1135	1432	24 1807			
25	6 59	1134	1428	25 1807			
26	6 57	1135	1401	26 1804			
27	7 02	1058	1356	27 1758			
28	6 57	1131	1430	28 1758			
29							
30	6 57	1131	1430	29 1758			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

21
8

A presente folha contém huiu documentos.

N.º 03

HORÁRIO

8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Outubro de 1.983

1.ª QUINZENA

Nº H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2	0659	1132					
3							
4	0659	1002	1501	1758			
5	0958	1205	1504				
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.a QUINZENA

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$
		SOMA CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO.		CR\$	
SALDO A RECEBER....		CR\$	

Nor H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17							
18			2 1430	2 1800			
19							
20					2 1805		
21	2 9 58	2 1202	2 1356	2 1802			
22							
23	2 9 59	2 1159	2 1400	2 1750			
24	2 9 58	2 1201	2 1429	2 1831			
25							
26			2 1356	2 1802	2		
27							
28	2 1000	2 1258	2 1359	2 1802			
29			2 1357	2 1800	2		
30	2 8 02	2 9 57	2 1357	2 1802			
31			2 1356	2 1758			

Recebi o saldo acima mencionado

22
8

A procento 100% corrisponde hum. domenichini

N.º 03

L 5
HORÁRIO

8.00

Nome Amélia Käfer

Cargo Servente

Mês de Novembro de 1.983

1.ª QUINZENA

Nº H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	~ 9 55	~ 12 01	~ 14 02	~ 18 00			F
2							
3							
4							
5							
6							
7	~ 10 00	~ 12 00	~ 13 57	~ 17 59			F
8	—						
9	~ 9 57	~ 11 58	~ 13 57	~ 18 03			
10	~ 9 57	~ 12 00	~ 14 00	~ 18 03			
11			~ 13 57	~ 18 01			
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.a QUINZENA

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$
			SOMA CR\$.....
APOSENT.	CR\$.....	
		CR\$.....	
		CR\$.....	
TOTAL DO DESCONTO.	CR\$.....	
SALDO A RECEBER....	CR\$.....	

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras F
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	≥ 1002	≥ 1201	≥ 1358	≥ 1817			
18	≥ 957	≥ 1201	≥ 1464	≥ 1810			
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

23
S

A presente folha contém num documentos.

N.º

03

HORÁRIO

8.00

Nome Amália Kafet.....

Cargo Servente.....

Mês de Setembro de 1.983

1.ª QUINZENA

Nor. H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	~ 6 59 - 1129	- 1429 - 1808					
2	~ 6 58 ~ 1131	~ 1430 ~ 1808					
3	~ 6 59 ~ 1129	~ 1428 ~ 1803					
4							
5	~ 6 59 ~ 1129 ~ 1428 ~ 1804						
6	~ 6 13 ~ 1030 ~ 1430 ~ 1808						
7	~ 7 00 ~ 1131 ~ 1432 ~ 1808						
8	~ 6 59 ~ 1131 ~ 1431 ~ 1804						
9	~ 7 00 ~ 1131 ~ 1431 ~ 1816						
10							
11	~ 7 00 ~ 1138 ~ 1428 ~ 1802						
12	~ 6 57 ~ 1131 ~ 1429 ~ 1808						
13	~ 6 58 ~ 1130 ~ 1431 ~ 1756						
14	~ 6 57						
15	-						

OBSERVAÇÕES

Combrapel

CÓDIGO 64-B

2.ª QUINZENA

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$
			SOMA CR\$.....
APOSENT.	CR\$.....	
		CR\$.....	
		CR\$.....	
TOTAL DO DESCONTO.		CR\$.....	
SALDO A RECEBER....		CR\$.....	

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	10 6 58						
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

24
8

AVISO DE ADVERTÊNCIA À EMPREGADA

Amélia Käfer - cartão ponto nr 03, trabalha com pacientes permanentes do Hospital São Salvador na função de servente.

Na conformidade da Consolidação das Leis do Trabalho pelas faltas abaixo discriminadas:

4 de maio de 1.983 e 16 de maio de 1.983, não compareceu ao serviço.

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou a prática de outra prevista em nossos regulamentos, Ordens de Serviço, Comunicações e outros, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso, nesta firma, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Irmã Hilda Cremonese

Irmã Hilda Cremonese

Administradora

Salvador do Sul, 17 de maio de 1.983

Amélia Käfer

À rogo Alcino Gensel

ANEXOS: Maria A. Lofft

Flora Sueli Schuh

AUTENTICO, a presente cópia
fotostática, para conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho.....da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1982

Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

25/8

AVISO DE ADVERTÊNCIA À EMPREGADA

Amélia Käfer - cartão ponto nr. 03, trabalha com pacientes permanentes do Hospital São Salvador na função de servente.

Na conformidade da Consolidação das Leis do Trabalho pela falta abaixo discriminadas:

Dia 17 de maio de 1.983 preferiu não trabalhar do que assinar a advertência na falta de não comparecer ao trabalho dia 4 e 16 de maio 1.983.

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitmos para esclarecer-lhe que a repetição ou a prática de outra prevista em nossos regulamentos, Ordens de Serviço, Comunicações e outros, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso, nesta firma, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e sua alínea I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Irmã Hilda Cremonese

Irmã Hilda Cremonese

Salvador do Sul, 18 de maio/83

Amélia Käfer

A rogo Florine Benzé

TESTEMUNHAS: Wanda R. L. Schub

Gloria Dulce Schub

AUTENTICO, o presente ~~é~~ é
testálio, para conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Certório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 28 de 52 de 1982
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PLZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

26
JL

AVISO DE ADVERTÊNCIA À EMPREGADA

Amélia Käfer - cartão ponto nr. 03, trabalha com pacientes permanentes do Hospital São Salvador na função de servente.

Na conformidade da Consolidação das leis do Trabalho pela falta abaixo discriminada:

Dia 18 de maio de 1983 não compareceu ao trabalho, não aceitou dialogar para assumir a advertência.

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou prática de outra prevista em nossos Regulamentos, Ordena de Serviço, Comunicações e outros, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso, nesta firma, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e sua alínea da Consolidação das Leis do Trabalho.

Irmã Hilda Cremonese

Irmã Hilda Cremonese

Salvador do Sul, 19 de maio de 1.983

Amélia Käfer

TESTEMUNHAS: Irmão F. Litt

Flora Dulce Schuh

Flávio Herzog

À rogo

AUTENTICO, a presente copia
fotostatica, que confere com o original,
que me foi apresentada. Dou fé em
testemunho..... da verdade
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 28 de 2 de 1984
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

I. N. P. S.
S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que José Lino Jr.
necessita de 10 dias de afastamento
do trabalho por motivo de moléstia, a
partir de 16/03/83.

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de
14-03-967, que o Segurado Joelma,
Képler,
necessitando de 10 dias de afastamento do trabalho por motivo de
moléstia a partir de 09/10/1983,
foi examinado nesta Unidade,

Salvador do Sul, 10/03/83

Dr. Rubem Eugênio Mathias - CRM - 4430

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

Ruy. e/2

AUTENTICO, a presente cópia
oficial, para conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fôrça
testemunho..... da verdadeira
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
Ofício da Sede Municipal

Antônio J. Pizzuol

AUTENTICO, a presente cópia
oficial, para conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fôrça
testemunho..... da verdadeira
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
Ofício da Sede Municipal

Antônio J. Pizzuol

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PIZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PIZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

89
I.N.P.S.
S.A.M.

INAMPS

ATESTADO MÉDICO



ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado MÉLIA KAFFER, foi examinado nesta Unidade, necessitando de 05 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 16 / 05 / 1983.

ATENÇÃO

Este ATTESTADO DEVE SER ENTREGUE AO SEGURO SAÚDE, SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DESPACHO DO TRABALHO E N.P.S.

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

Hosp. São José Barão 16.05.83
Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

C.I.D.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado MÉLIA KAFFER, foi examinado nesta Unidade, necessitando de 05 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 16 / 05 / 1983.

ATENÇÃO

Ct. Victor Hugo - Praia - 716.170
5.038

NOME DO MÉDICO E CRM

SH 1100

AUTENTICO, o presente consta
acertado, por comparecer com o original
que me foi apresentado. Deu-se em
testemunho..... da Vila.....
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul R\$..... em 02 de 1984
Oficial da Sede Municipal

AUTENTICO, o presente consta
acertado, por comparecer com o original
que me foi apresentado. Deu-se em
testemunho..... da Vila.....
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul R\$..... em 02 de 1984
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

29
8**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome	Amélia Käfer	Mês	Janeiro	19 83
CPF				
Ordenado mensal		Cr\$	23.568,00	
..... dias de trabalho		Cr\$		
		Cr\$		
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 2.003,30	Cr\$	23.568,00	
Utilidades	Cr\$			
Sindicato	Cr\$		2.003,30	
Sub-total		Cr\$	21.564,70	
Salário-família 3 filhos men.		Cr\$	3.535,20	
Líquido a receber		Cr\$	25.099,90	

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / janeiro / 19 83

*Amélia Käfer***Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome	Amélia Käfer	Mês	Fevereiro	19 83
CPF				
Ordenado mensal		Cr\$	23.568,00	
..... dias de trabalho		Cr\$		
		Cr\$		
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 2.003,30	Cr\$	23.568,00	
Utilidades	Cr\$			
Sindicato	Cr\$		2.003,30	
Sub-total		Cr\$	21.564,70	
Salário-família 3 filhos men.		Cr\$	3.535,20	
Líquido a receber		Cr\$	25.099,90	

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 28 / fevereiro / 19 83

Amélia Käfer

~~AUTENTICO, a presente copia~~
~~mergulhado, e conferir com o original,~~
~~que me foi apresentado. Dau fé em~~
~~testemunho..... da verdade.~~
Gabinete da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1984

Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

~~AUTENTICO, a presente copia~~
~~mergulhado, e conferir com o original,~~
~~que me foi apresentado. Dau fé em~~
~~testemunho..... da verdade.~~
Gabinete da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1984

Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

30
8**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome Amélia Käfer Mês março 19 83
 CPF
 Ordenado mensal Cr\$ 26.068,00
 dias de trabalho Cr\$
 Cr\$
Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.215,80 Cr\$ 26.068,00
 Utilidades Cr\$
 Sindicato Cr\$ 868,90 Cr\$ 3.084,70
 Sub-total Cr\$ 22.983,30
 Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 3.535,20
 Líquido a receber Cr\$ 26.518,50

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / 03 / 19 83Amélia Käfer**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome Amélia Käfer Mês Abril 19 83
 CPF
 Ordenado mensal Cr\$ 26.068,00
 dias de trabalho Cr\$
 Cr\$ 26.068,00
Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.215,80 Cr\$ 2.215,80
 Utilidades Cr\$
 Sindicato Dis. Cr\$ 1.500,00 Cr\$ 1.500,00
 Sub-total Cr\$ 22.352,20
 Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 3.535,20
 Líquido a receber Cr\$ 25.887,40

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / Abril / 19 83Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, é conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, é conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

31
6**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome	Amélia Käfer	Mês	Maio	19 83
CPF				
Ordenado mensal		Cr\$	30.143,00	
..... dias de trabalho		Cr\$		
		Cr\$		
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 2.562,10	Cr\$	30.143,00	
Utilidades	Cr\$		2.562,10	
Sindicato	Cr\$			
Sub-total		Cr\$	27.580,90	
Salário-família 3 filhos men.		Cr\$	5.216,40	
Líquido a receber		Cr\$	32.797,30	

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / maio / 19 83

*Amélia Käfer***Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome	Amélia Käfer	Mês	junho	19 83
CPF				
Ordenado mensal		Cr\$	34.780,00	
..... dias de trabalho		Cr\$		
		Cr\$		
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 2.956,30	Cr\$	34.780,00	
Utilidades	Cr\$			
Sindicato	Cr\$		2.956,30	
Sub-total		Cr\$	31.823,70	
Salário-família 3 filhos men.		Cr\$	5.216,40	
Líquido a receber		Cr\$	37.040,10	

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / 06 / 19 83

Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, é conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé desse
testemunho da verdade.
Centro da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1984
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, é conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé desse
testemunho da verdade.
Centro da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 1984
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

32
l**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**Nome Amélia Käfer Mês julho 1983

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 27.245,00

..... dias de trabalho Cr\$

Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.315,80 Cr\$ 27.245,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ Cr\$ 2.315,80Sub-total Cr\$ 24.929,20Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 5.216,40**Líquido a receber** Cr\$ 30.145,60**Impressão digital**

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / 07 / 19 83Amélia Käfer**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**Nome Amélia Käfer Mês agosto 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$

..... dias de trabalho Cr\$

1ª parcela 13º Salário Cr\$ 20.000,00**Descontos:** 8% INPS Cr\$ Cr\$ 20.000,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ Cr\$

Sub-total Cr\$ 20.000,00

Salário-família filhos men. Cr\$

Líquido a receber Cr\$ 20.000,00**Impressão digital**

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / 08 / 1983Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, p. conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé ex
testemunho da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1987

O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, p. conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé ex
testemunho da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1987

O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

33
8

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome	Amélia Käfer	Mês	agosto	19	83
CPF					
Ordenado mensal		Cr\$	34.780,00		
..... dias de trabalho		Cr\$			
		Cr\$			
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 2.956,30	Cr\$	34.780,00		
Utilidades	Cr\$				
Sindicato	Cr\$	Cr\$	2.956,30		
Sub-total		Cr\$	31.823,70		
Salário-família	3 filhos men.	Cr\$	5.216,40		
Líquido a receber		Cr\$	37.040,10		

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / 08 / 19 83

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome	Amélia Käfer	Mês	setembro	19	83
CPF					
Ordenado mensal		Cr\$	25.456,00		
..... dias de trabalho		Cr\$			
Férias		Cr\$	30.547,00		
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 4.760,30	Cr\$	56.003,00		
Utilidades	Cr\$				
Sindicato	Cr\$	Cr\$	4.760,30		
Sub-total		Cr\$	51.242,70		
Salário-família	3 filhos men.	Cr\$	5.216,40		
Líquido a receber		Cr\$	56.459,10		

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 1421 / setembro / 19 83

Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente cópia
fotostática, para conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1984.

O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente cópia
fotostática, para conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986.

O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

34
e**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome Amélia Käfer Mês outubro Ano 83
19

CPF
Ordenado mensal	Cr\$ 15.400,00
..... dias de trabalho	Cr\$
.....	Cr\$
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 1.309,00
Utilidades	Cr\$
Sindicato	Cr\$
Sub-total	Cr\$ 14.091,00
Salário-família <u>2</u> filhos men.	Cr\$ 3.477,60
Líquido a receber	Cr\$ 17.568,60

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

31 outubro / 1983
 Salvador do Sul, / / 19

Amélia Käfer**Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador**

Nome Amélia Käfer Mês Novembro Ano 1983

CPF
Ordenado mensal	Cr\$ 28.084,00
..... dias de trabalho <u>13º Salário</u>	Cr\$ 7.538,00
Férias Proporcionais	Cr\$ 4.760,00
Descontos: 8% INPS	Cr\$ 5.271,00
Utilidades	Cr\$
Sindicato	Cr\$ 5.271,00
Sub-total	Cr\$ 35.111,00
Salário-família	Cr\$ 3.427,00
Líquido a receber	Cr\$ 38.538,00

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

18 11 / 1983
 Salvador do Sul, / / 19

AUTENTICO, a presente cópia
autêntica, p - conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé em
este escrito.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1981
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente cópia
autêntica, p - conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé em
este escrito.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1981
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

RECIBO DE FÉRIAS

35

Recebi da firma Hospital São Salvador
a importância líquida de Cr\$ 27.950,50 (vinte sete mil novecentos e
cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), conforme demonstrativo abaixo, e correspondente
a 24 dias corridos de férias, a que adquiri direito no período de 01 de novembro
de 1982 a 31 de outubro de 1983 e que gozarei de 21 de
setembro de 1983 a 14 de outubro de 1983.

Remuneração de 24 dias de férias Cr\$ 30.547,00

DESCONTOS: I.N.P.S..... Cr\$ 2.596,50

I. Renda na fonte Cr\$
..... Cr\$ Cr\$ 2.596,50

Líquido a pagar Cr\$ 27.950,50

Salvador do Sul 21 de setembro de 1983

Amélia Käfer
Assinatura do empregado

RECIBO DE ABONO DE FÉRIAS

Recebi da firma.....
a importância de Cr\$.....
..... correspondente a 1/3 (um terço) das férias a que adquiri
direito no período de..... de..... de 19..... a..... de.....
de 19....., de acordo com o art. 143 do Decreto-Lei n.º 1.535 de 13 de abril de 1977.
..... de..... de 19.....

..... Assinatura do empregado

AVISO DE FÉRIAS

Ao funcionário *Amélia Käfer*

Tendo V. S.ª direito a férias relativas ao período de 01 de novembro
de 1982 a 31 de outubro de 1983, com o presente levamos ao seu co-
nhecimento que resolvemos concedê-las de 21 de setembro de 1983 a 14
de outubro de 1983, inclusive, pelo que deve V. S.ª no dia 14/21 comparecer à Seção Pessoal a fim de receber o valor das mesmas.

..... Salvador do Sul 20 de setembro de 1983

Amélia Käfer
Ciente do empregado

José Pinto Leme
Carimbo e assinatura do empregador

SOLICITAÇÃO DE ABONO DE FÉRIAS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 143 do Decreto-Lei n.º 1.535,
de 13 de abril de 1977, venho, pela presente, requerer o ABONO PECUNIÁRIO de 1/3 (um
terço) das férias, cujo período aquisitivo terá seu término dia.....

..... de..... de 19.....

..... Ciente do empregador

..... Assinatura do empregado

AUTENTICO, a presente cópia
electrônica, é ~~confere~~ com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

36
8

R E C I B O - Cr\$ 49.319,90

Recebi do Hospital São Salvador de Salvador do Sul - RS, pessoa jurídica de direito privado a quantia líquida de Cr\$ 49.319,90 (quarenta nove mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos) referente 13º Salário, Férias, Saldo Salário, Salário Família e F.G. T.S. conforme Rescisão Contrato Trabalho pelo dou plena quitação comprometendo-me a nada mais exigir e reclamar seja qual título for.

E, para constar, foi lavrada este termo que vai ser assinado pela empregada, pela empregadora, representante do Hospital e duas Testemunhas.

Salvador do Sul, 18 de novembro de 1.983

Amélia Käfer
Amélia Käfer

Irma Hilda Cremonese
Irma Hilda Cremonese

TESTEMUNHAS: Bernardo Anna Miller
Yara Noeli Schreiner

AUTENTICO, a presente cópia
autêntica, por confronto com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

—0—

37

h

S U S P E N S Ã O

Salvador do Sul, 27 de julho de 1.983

À FUNCIONÁRIA

AMÉLIA KAFER

Pelo presente a notificamos que a partir das 15:00 horas de 27 de julho de 1.983 está suspenso do exercício de suas funções pelo prazo de 1 dia e meio, devendo, portanto, apresentar-se novamente ao serviço no horário usual, do dia 29 de julho de 1.983. Salvo outra resolução nossa, que lhe daremos parte se for o caso, e, assim pedimos a devolução do presente com o seu "ciente".

Clarice Thums.

Amélia Käfer

Ilone Maria Müller

Ilone Maria Müller

Clarice Ebbing

Clarice Ebbing

Maria H. Löff

Maria H. Löff

Testemunhas

Testemunha

~~AUTENTICO, a presente copia
fotostatica, se conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé es-
te testemunho..... da verdade.~~
Cartorio da Sede Municipal de Salvador,
Sul RS, em 88 de 02 de 1987.
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PLZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

38
8

S U S P E N S Ã O

Salvador do Sul, 17 de outubro de 1.983

A FUNCIONARIA

AMÉLIA KAFER

Pelo presente a notificamos que a partir das 7:00 horas de 17 de outubro de 1.983 está suspenso do exercício de suas funções pelo prazo de dois (2) dias, devendo, portanto, apresentar-se novamente ao serviço no horário usual, do dia 19 de outubro de 1.983. Salvo outra resolução nossa, que lhe daremos parte se for o caso, é, assim pedimos a devolução do presente com o seu "ciente".

A Roza

Inácio Luiz Rhoden
Inacio Luiz Rhoden

TESTEMUNHAS:

Ignês Maria Poese Gross
Ignês Maria Poese Gross

Irmã Hilda Cremonese
Irmã Hilda Cremonese

Aloisio Henzel
Aloisio Henzel

AUTENTICO, a presente cópia
fotostática, p: conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé ~~em~~
testemunho.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1986
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | POR PEDIDO DE DISPENSA |
| <input type="checkbox"/> | POR ACORDO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA |
| <input type="checkbox"/> | POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA |
| <input type="checkbox"/> | TERMINO DE CONTRATO |
| <input type="checkbox"/> | APOSENTADORIA OU MORTE |

EMPRESA

Hospital São Salvador

ENDERECO

Salvador do Sul

ATIVIDADE

Assistência Hospitalar

CGC/MF N°

92812049/0015-62

MATRÍCULA DO INPS

19.166.00.003/03

EMPREGADO

Amélia Käfer

N.º DA CTPS

67836 488

SÉRIE

REGISTRO N.º
4 Fl. 006

CARGO
Servente

N.º DO PIS
10764879976

ADMISSÃO

EM 01 / 11 / 19 82

DESLIGAMENTO
EM 18 / 11 / 19 83

AVISO PRÉVIO
EM 19 / 10 / 19 83

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
EM 01 / 11 / 19 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 57.120,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:	anos .. Cr\$	Gratificação	Cr\$
Aviso Prédio.....	Cr\$	Adicional Periculosidade	Cr\$
13º Salário.....	Cr\$ 7.538,00	Adicional Insalubridade	Cr\$
Salário-Família.....	Cr\$ 3.427,00	Adicional Noturno	Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$	FGTS — mês(es)	Cr\$ 4.830,60
Férias Proporcionais	Cr\$ 4.760,00	FGTS — mes anterior %	Cr\$ 1.232,40
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -	Cr\$
Prejulgado 20/66	Cr\$	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22	Cr\$ 606,20
Saldo de Salários.....	Cr\$ 28.064,00	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +	Cr\$
Salário Doença.....	Cr\$	c. monetária + juros) Art. 22	Cr\$ 4.113,10
Comissões.....	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Horas Extras.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 54.590,90

DESCONTOS.

Previdência ordenado	Cr\$ 2.387,20	Cr\$	Cr\$
Previdência 13º Salário	Cr\$ 2.479,00	Cr\$	Cr\$
Previdência Férias	Cr\$ 404,80	Cr\$	Cr\$
Adiantamentos	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$ 5.271,00
Cr\$	Cr\$	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 49.319,90

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 49.319,90

Quarenta nove mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

— , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Salvador do Sul, 18 de novembro de 19 83

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Amélia Käfer
EMPREGADA

José Filho Lumenex
EMPREGADORA — PREPOSTO

AUTENTICO, a presente cópia
exemplática, para conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul RS, em 08 de 02 de 1984
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

JUNTADA

Feco juntada de docum. de
fls. 41 e 42, que segue.
Em 14 de março de 1984.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J DE MONTENEGRO (RS).

JCJ DE MONTENEGRO
PROTÓCOLO

Nº 564 / 84

Recebido em 14.03.84

Ato: Off

L. J. de 14.3.84
Em
Douglas

PAULO ORVAL PARTICELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

HOSPITAL SÃO SALVADOR já qualificado nos autos de nº 052/84 da ação trabalhista que lhe move AMÉLIA KAFER igualmente já qualificada, por seu advogado e procurador bastante, abaixo firmado, vem, mui respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos do instrumento de procuraçāo em anexo.

N. Termos.

Pede Deferimento.

Montenegro, 14 de março de 1984.

PP. G

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,

HOSPITAL SÃO SALVADOR estabelecido na localidade de Salvado do Sul na rua Elda Trevisan s/nº, representado legalmente em juízo pela Irmã HILDA CREMONESI, diretora-administrativa,

nomeia e constitue seu bastante procurador, DR. DOUGLAS HALLAM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Montenegro (RS), com escritórios profissionais na Trav. Sto. Antonio, nº. 88, Fone (051) 632-1483, inscrito na OAB sob nº. 10.783 e no CPF sob. nº. 013036430-49, PARA, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, O FIM ESPECIAL DE contestar Reclamatória Trabalhista.

podendo, para tanto, usar de todos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, mais os especiais de desistir, transigir, firmar termos e compromissos, receber citações, fazer declarações, acordar, discordar, concordar, contestar, dar e receber quitação, propor qualquer ação acessória, acutelatória, ou outra medida, judicial ou extra-judicial e mais todos os poderes necessários ao fiel desempenho do presente mandato, bem como, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 14 de março de 1984.

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS	
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 — FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <u>Hilda Cremonesi</u>	
assinada (s) na presença, sou fá. EM TESTEMUNHO <u>B.B.</u> DA VERDADE.	
MONTENEGRO, 14 MAR 1984 <u>Bauermann</u>	
Antônio Lutz Kindel — Tabelião	
Ivete Eluza da Silva — Ajudante	
Brunhilde Schaeffer Bauermann Fazente Autorizada	

CERTIFICO que, nesta data,
fix entrei no ofício de Dr.

Eloá de A. P. Pinto

Em 16 / 03 / 1984

Arildinha
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria designada pelo Dr.

Eloá de A. P. Pinto

Em 26 / 03 / 1984

Arildinha
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

d os quesitos fls 44 e
45

Em 27 de 03 de 1984

Arildinha
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

44.

Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS

OAB/RS 11.554 ODF 153281800/97

EXMO. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

Processo nº 052/84

Reclamante: AMÉLIA KAFTER

Reclamada: HOSPITAL SÃO SALVADOR

J.C.J DE MONTENEGRO
PROTÓCOLO

Nº 642 / 84

Recebido em 26/03/84

Ass. Dr.

+ - Junte-se. Aberto
quesitos de fct anexo.
27/3/84
E -

PAULO ORVAL PARTICELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

AMÉLIA KAFTER, nos autos do processo epigrafado, vem, acatadamente, por sua procuradora, abaixo firmada, perante V.Exa., atendendo ao r. despacho constante da ata de fls. 12, apresentar Rol de Quesitos, em anexo, bem como expor e requerer o seguinte:

1.- Que a Autora IMPUGNA os cartões-ponto acostados aos autos pela Reclamada, posto que não estão rubricados pela Autora, motivo pelo qual deixa de apresentar diferenças de horas extras com base em referidos documentos.

2.- No tocante aos salários, pelos recibos de pagamento, há prova evidente de que não eram pagos corretamente, pois a partir de maio/83, passou a Autora a perceber Cr\$38.185,00 por mês.

3.- OUTROSSIM, reserva-se a Autora o direito de manifestar-se sobre os demais documentos, quanto ao seu conteúdo, no momento próprio.

ANTE O EXPENDIDO, de acordo com o acime referido no item 02, requer a Autora se digne V.Exa. a determinar que a Reclamada junte aos autos a Ficha-Registro da Autora.

Espera deferimento.

Montenegro, 26 de março de 1984.

Advogada
Eloá de Almeida Pereira Pinto,
ADVOCADA
OAB/RS 11.554 CIC 153281800/97

45

Eloá de Almeida Pereira Pinto 

Advogada

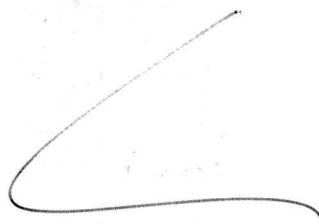
R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS

OAB/RD 11.554 ODF 153281800/97

ROL DE QUESITOS:

- 1- Qual o trabalho que a Autora realizava?
- 2- Com que pessoas a Autora estava em contato?
- 3- As dependências da Reclamada são consideradas insalubres? Por quê?
- 4- Queira o Louvado tecer as considerações que julgar necessárias











CERTIDÃO

CERTIFICO que transmiso o
processo para que a Ruta
me de apresentar os meus
questionos
Dou fe.

Em 01/08/1984.

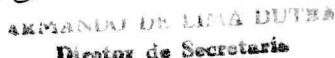

Armando de Lima Dutra

Dir. de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expe-
dida notificação ao perito
via postal comferme cópia
que segue
Dou fe.

Em 02/08/1984


Armando de Lima Dutra

Dir. de Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Em 02 de abril de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): **DR. ANGELO ARTUR GIANOTTI** o med. no desembargador o

END: Rua Duque de Caxias, 1208-apt. 704-P. Alegrete

RECLAMANTE: **AMÉLIA KIEFER**

RECLAMADO: **HOSPITAL SÃO SALVADOR**

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de **10** dias para o fim declarado no(s) item(ns): **OITO E NOVE**

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs.
sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fls.;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- *** (8) Prestar compromisso como PERITO em 10 dias;
- *** (9) Apresentar o laudo pericial em 40 dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls.;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls.;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / /198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /198 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

DIRETOR DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Dr. ANGELO ARTUR GIANOTTI nomeado perito médico neste processo, prestou hoje o compromisso de bem e fielmente exercer aquele em cargo, tendo o prazo de quarenta(40) dias para apresentar o laudo, retirando os autos em carga.

Montenegro, 17 de abril de 1984

Arlindo
ARMANDO DE LIMA DUTRA
DIRETOR DÉ SECRETARIA

Aplicam

compromissado

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que os presentes autos foram devolvidos nesta data. Amf

Montenegro, 16/05/84

Arlindo
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Dr. Angelo Artur Gianotti, perito médico, prestou seu laudo em 16-05-84, em Porto Alegre.

Dou fez.

Em 16 de maio de 1984.

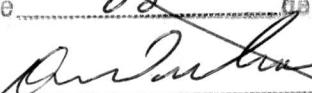
Arlindo
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

47
80

TERMO DE CONCLUSÃO

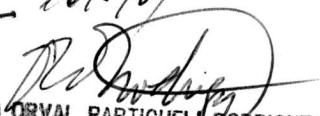
Nesta data, faço estes autos CONCLUI-
dos, em 1º grau, Juiz Presidente.

Em 16 de 05 de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria

X - Nomeio os substitutos ao
Pessoal antes nomeado, que faleceu, o Dr.
Silvio Luiz Donadelli, que sera' notificado
para os fins da redação na ata e fcs. 12. Notifi-
quem se as partes. - Em 16/5/84


PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, a pro-
curadora do reclamante tomou
ciência do despacho acima exp-
onel, a reclamação pelo Of. Justiça
Dou fé.

Em 17 / 05 / 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA

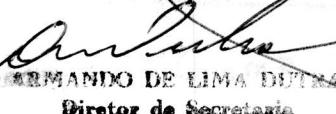
Diretor de Secretaria

JUNTADA

juntada da petição

Ns 48.

Em 30 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DEFINA
Diretor de Secretaria

48
8

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: AMÉLIA KAFER

Reclamado: HOSPITAL SÃO SALVADOR

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 1.216/184

Received em 29 / 05 / 184

Ass.: SP.

*Temos insistentemente solicitado
para realizar-se a perícia (fls. 12), fixar ao
prazo de acordo. Percebe-se a audiência
para amanhã. - Em 30/5/84*


PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

AMÉLIA KAFER e HOSPITAL SÃO SALVADOR, nos autos do processo epigrafado, por seus procuradores , respectivamente, abaixo firmados, vêm, acatadamente, perante V.Exa., requerer HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, realizado nas seguintes condições:

1.- O Reclamado paga, neste ato, à Reclamante a importância de Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), por cujo recebimento, dá plena e geral quitação quanto ao extinto contrato laboral.

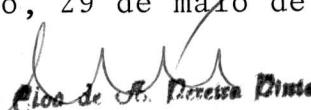
2.- Acordaram as partes que as custas serão por conta da Reclamante, requerendo sua dispensa por perceber menos do dobro do mínimo legal.

DIANTE DO EXPOSTO, requerem a suspensão da perícia e, o arquivamento do presente processo.

Esperam deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1984.


Dr. Douglas Hallam
ADVOGADO - OAB 10.783
CPF. 013066430/49

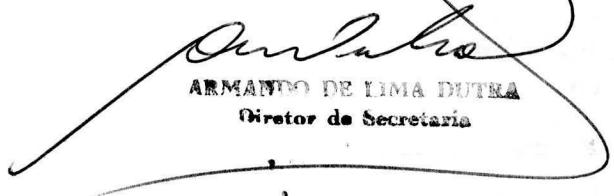

Bel Cioa de A. Pereira Dinter
ADVOGADA
OAB/RS 11.554 - CIC 53281800/87


Amélia Käfer

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi des
ligo foi antecipada para 31.05.84
as 15:30 hs, em cumprimento ao
despacho SIS 48, sendo retirado de
DOD 16, pauta de 20.06.84.

Em 30/ 05 /84

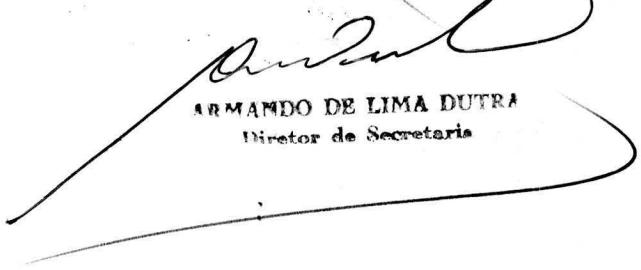

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada a ata SIS 49

Em 31 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

49

1

- anexo 018 - P R O C E S S O N° 052/84

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro às dezessete horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA e LUIZ KAYSER, pregadores, e pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMÉLIA KAIFER, reclamante e HOSPITAL SÃO SALVADOR, reclamada, para audiência de prosseguimento. AUSENTES AS PARTES e proadores. A Junta HOMOLOGOU o acordo constante da petição de fls. 48 cujos termos passam a integrar esta ata. Custas de R\$ 24.724,00 a favor da reclamante que é dispensada do pagamento. Notifique-se os patronos das partes e arquive-se os autos. Nada mais.

"PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES"
Juiz do Trabalho - Presidente

LOUZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADOS

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foram expedidas notificações as partes pelo Of. de Justiça.

Em Montenegro, 19 de junho de 1984.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia da notificação que segue Fls. 50

Em 22 de junho de 1984

ARMANDO DE LIMA DUTRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

50
mais

Em 19 de junho de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): AMÉLIA KFER-A/C DR^a ELO^a DE ALMEIDA P. PINTO

END. : Capitão Cruz, 1817-Montenegro

RECLAMANTE: AMÉLIA KFER

RECLAMADO : HOSPITAL SÃO SALVADOR

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): vinte(20)

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs.
sob as penas da lei;
 - (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (4) Fornecer o endereço certo de
 - (5) Falar sobre a petição de fls.;
 - (6) Falar sobre a baixa dos autos;
 - (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
 - (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
 - (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
 - (10) Devolver o processo em seu poder desde
 - (11) Tomar ciéncia e falar sobre os cálculos de fls;
 - (12) Tomar ciéncia e falar sobre a perícia de fls;
 - (13) Apresentar esboço de liquidação;
 - (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
 - (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
 - (16) Tomar ciéncia de que a Praça será realizada no dia / /198 , às hs.;
 - (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
 - (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
 - (19) Tomar ciéncia de SENTENÇA, dia / /198 , às hs.;
- ***** (20) Tomar ciéncia da homologação do acordo, conforme petição protocolada sob nº 1216/84
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

Ciente e 2206.84

DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

C E R T I D A O

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:15 hrs.
cumpri o mandado retro, na pessoa da Drª Eloá de A. P.

Pinto,

o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarcou a sua nota de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro

, 22 de junho

de 1984

Oficial de Justiça Avulso

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da cópia da notificação
fl. 51.

Em 31 de maio de 84.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

57
88

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 17 de maio de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): HOSPITAL SÃO SALVADOR-A/C Dr.DOUGLAS HALLAN

END. : Rua Capitão Cruz(SINE)-Montenegro

RECLAMANTE: AMÉLIA KRFER

RECLAMADO : HOSPITAL SÃO SALVADOR

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): vinte(20)

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs.
sob as penas da lei;
 - (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra
no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às
hs., sob as penas da lei;
 - (4) Fornecer o endereço certo de
 - (5) Falar sobre a petição de fls.;
 - (6) Falar sobre a baixa dos autos;
 - (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as pe
nas da lei;
 - (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
 - (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as pe
nas da lei;
 - (10) Devolver o processo em seu poder desde
 - (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls;
 - (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls;
 - (13) Apresentar esboço de liquidação;
 - (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. , no va
lor de CR\$
 - (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$
em 24 hs., sob pena de execução;
 - (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia
/ /198 , às hs.;
 - (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
 - (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
 - (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /198 , às
hs.;
- ***
(20) Tomar ciencia de que por falecimento do perito nomeado
Dr. Angel Artur Gianoti, foi nomeado em substituição o
Dr. Silvio Luiz Doninelli, no processo em epígrafe.
(21) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls.
do processo supra.

C E R T I D O

NOTIFICO QUE, nesta data, no horário das **15:50**, hrs.
foi mandado retro, na pessoa do Dr. Douglas Hallan,

qual depois de ouvir a leitura do mandado, examinou-o e constatou que o réu é da sua conhecida e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O réu respondeu que é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de maio de 1984.

(Assinatura) Oficial de Justiça Avallador

52
1978

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 19 de junho de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): HOSPITAL SÃO SALVADOR A/C DR. DOUGLAS HALLAN

END.: Capitão Cruz-Montenegro

RECLAMANTE: AMÉLIA KAFER

RECLAMADO: HOSPITAL SÃO SALVADOR

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): vinte(20)

- (1) Comparecer à audiência no dia / /1984, às hs.
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /1984, às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /1984, às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fls.;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls.;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls.;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls., no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / /1984, às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /1984, às hs.;

***** (20) Tomar ciência de que foi homologado o acordo de petição protocolada sob nº 1216/84.

(21)

(22)

(23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14^{as} hrs.
foi o mandado retro, na pessoa do dr. Domingos
Hallam

que depois de ouvir a leitura do mandado, exaltou a sua
veracidade e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de julho de 1989

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data é
aguardei e presenciei
que o pro em tempo
muito a vés da fl. 49

Dou fé.

Em 03 07/1984.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria